



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.670, DE 21/03/2023

Denomina de “Roncadeira” rua localizada na comunidade de Santa Helena, revoga a [Lei Municipal nº 4.514/2021](#) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Roncadeira”, nos termos do art. 282, V e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a via pública situada ao lado do campo de futebol na comunidade de Santa Helena, compreendendo o trecho entre as coordenadas “-20.467604, -42.877900” a “-20.464694, -42.879210”.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a [Lei Municipal 4.514, de 08.11.2021](#).

Ponte Nova – MG, 21 de março de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretário Municipal de Governo

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor (es): Legislativo (Antônio Carlos Pracatá de Sousa – MDB) / PLL nº 01, de 02.03.2023.

- Publicada em: 24/03/2023